

**ABOLIÇÃO E CIDADANIA NA IMPRENSA REPUBLICANA DA CORTE:
GAZETA NACIONAL, 1887 a 1888**

**ABOLICIÓN Y CIUDADANÍA EM LA PRENSA REPUBLICANA DE LA CORTE:
GAZETA NACIONAL, 1887- 1888**

**ABOLITION AND CITIZENSHIP IN THE REPUBLICAN PRESS OF THE COURT:
GAZETA NACIONAL, 1887-1888**

**ABOLITION ET CITOYENNETÉ DANS LA PRESSE RÉPUBLICAINE DE LA COUR:
GAZETA NACIONAL, 1887-1888**

DOI: 10.5533/1984-2503-20135104

Andréa Santos da Silva Pessanha¹

RESUMO

Este artigo analisa o discurso do jornal *Gazeta Nacional* que circulou na cidade do Rio de Janeiro no período anterior à assinatura da Lei Áurea. Aborda como a folha apresentou os critérios de pertencimento à cidadania, investigando paralelamente o significado que atribuiu ao liberalismo. O periódico tinha por subtítulo *Órgão Republicano* e contava com a colaboração de lideranças deste movimento na Corte. Polemizava com defensores da monarquia e da própria república em função de divergências de propostas no que tange ao processo de abolição da escravidão. Desta forma, encontramos, nos textos divulgados pela *Gazeta Nacional*, possibilidades de extinção do cativo e da organização da sociedade do pós-abolição pensados por integrantes da geração de 1870. Por entendermos os jornais como um espaço de exercício do poder, pois colaboraram na

¹ Doutora em História Social pela Universidade Federal Fluminense, professora de História do Brasil Império da UNIABEU, membro do Grupo de Pesquisa do CNPq Poéticas do Contemporâneo: Estudos de Sociedade, História e Literatura, atuando na linha de pesquisa Memória, Espaço e Mídia.
E-mail: ajwpessanha@uol.com.br

construção da memória dos acontecimentos, este estudo tem por foco um objeto e uma fonte diferenciada para análise do final do século XIX.

Palavras-chave: *Gazeta Nacional*, abolição da escravatura, cidadania, liberalismo.

RESUMEN

Este artículo analiza el discurso del periódico *Gazeta Nacional* que circuló en la ciudad de Río de Janeiro en el periodo anterior a la firma de la Ley Áurea. Aborda como la publicación ha presentado los criterios de pertenecimiento a la ciudadanía, investigando paralelamente el significado que ha atribuido al liberalismo. El periódico tiene por subtítulo *Órgão Republicano* e contaba con la colaboración de líderes de este movimiento en la Corte. Polemizaba con defensores de la monarquía y de la propia república en función de divergencias de propuestas en lo que respecta al proceso de abolición de la esclavitud. De esta forma, encontramos en los textos divulgados por la *Gazeta Nacional*, posibilidades de extinción del cautiverio y de la organización de la sociedad tras la abolición pensados por integrantes de la generación de 1870. Al comprender los periódicos como un espacio de ejercicio de poder, pues colaboran en la construcción de la memoria de los acontecimientos, este estudio enfoca un objeto y una fuente diferenciada para el análisis del final del siglo XIX.

Palabras clave: *Gazeta Nacional*, abolición de la esclavitud, ciudadanía, liberalismo.

ABSTRACT

This article analyses the discourse of the *Gazeta Nacional* newspaper circulated in the city of Rio de Janeiro in the period prior to the signing of the *Lei Áurea* ["Golden Law"] abolishing slavery in Brazil. It considers how the publication presented the criteria for citizenship and also investigates the importance it attributed to liberalism. The newspaper was subtitled *Órgão Republicano* ["Republican Organ"] and relied on participation from leaders of the movement in the Court. Debates were published on different proposals for the procedure for abolishing slavery with monarchists and those defending the republic itself. Texts published in the *Gazeta Nacional* therefore reveal possible strategies for releasing slaves and organising the post-abolition society conceived by members of the 1870 generation. Considering newspapers' contribution to the formation of the memory of

an event through serving as a space for the exercise of power, this study focuses on an object and a distinct source for an analysis of the end of the nineteenth century.

Key words: *Gazeta Nacional*, the abolition of slavery, citizenship, liberalism.

RÉSUMÉ

Cet article analyse le discours du journal *Gazeta Nacional*, qui circulait dans la ville de Rio de Janeiro pendant la période antérieure à la signature de la *Lei Áurea* (loi d'abolition de l'esclavage de 1888). Il s'agit d'analyser la façon dont ce journal présentait les critères d'appartenance à la citoyenneté et d'étudier parallèlement la signification attribuée au libéralisme. Le périodique avait comme sous-titre *Órgão Republicano* [organe républicain] et comptait sur la collaboration de leaders de ce mouvement au sein de la Cour. L'on pouvait y trouver des polémiques impliquant des défenseurs aussi bien de la monarchie que de la république elle-même et relatives aux différents points de vue concernant le processus d'abolition de l'esclavage. L'on peut ainsi trouver dans les textes divulgués par la *Gazeta Nacional* des positions émises par les membres de la génération de 1870. En ce que nous entendons les journaux comme un espace d'exercice du pouvoir et de construction de la mémoire des événements, cette étude se concentrera sur cette source pour analyser les faits de la fin du XIX^{ème} siècle.

Mots-clés: *Gazeta Nacional*, abolition de l'esclavage, citoyenneté, libéralisme.

Continuamos a ser abolicionistas foi o sugestivo título de um artigo publicado no jornal *Gazeta Nacional* em 05 de junho de 1888. No texto, a folha insistia na necessidade dos brasileiros assumirem a república como a nova causa nacional. Libertar o país do atraso representado pela monarquia após o fim do trabalho escravo deveria representar a nova abolição. O amor à liberdade individual consubstanciado na luta pelo fim do cativeiro deveria, naquele momento, promover a libertação da nação brasileira do regime monárquico para a *Gazeta*.

Objetivamos neste artigo analisar os parâmetros para ser cidadão e sentido do liberalismo apresentados por um jornal republicano nos últimos meses da escravidão no

Brasil. Para tanto, acompanharemos especialmente a participação da *Gazeta Nacional* no debate em torno da abolição imediata e incondicional.

A *Gazeta Nacional* trazia por subtítulo *Órgão Republicano*. Circulou entre dezembro de 1887 e junho de 1888 na cidade do Rio de Janeiro. Apesar do rápido período de existência, foi lida e conhecida por lideranças do movimento. O jornalista paulista Rangel Pestana na *Província de São Paulo* recomendava a leitura do artigo da *Gazeta* sobre as comemorações do 13 de Maio e reproduzia parte de seu conteúdo. Evaristo de Moraes, escrevendo suas memórias sobre o movimento republicano em 1936, destacou a presença da folha entre os republicanos da Corte². No *Cidade do Rio*, em 14 de setembro de 1888, José do Patrocínio, com quem o periódico travou polêmicas, lastimou o fato dos republicanos permitirem que por problemas financeiros o jornal chegasse ao fim: “[...] Ainda não há seis meses esses mártires de hoje deixaram morrer à mingua a *Gazeta Nacional*, filha dos sacrifícios de um republicano, que tem tanto de exaltado quanto de leal a suas ideias”. Periódicos republicanos de outras províncias, como *A Federação* de Porto Alegre, citavam-na, reforçando sua circulação entre os críticos do regime monárquico.

Aristides Lobo, ministro do Interior com a Proclamação da República e membro da Primeira Assembleia Constituinte pelo Distrito Federal, escreveu para a folha. Saldanha Marinho, como o anterior signatário do Manifesto de 1871, foi seu colaborador. Outras lideranças republicanas, como JJ Pernambuco, Mathias de Carvalho e Ubaldino do Amaral, também tiveram ligações com o jornal. O último integrou a Comissão Executiva do Partido Republicano na ocasião em que Quintino Bocaiúva foi chefe nacional do Partido.

Em 03 de dezembro de 1887, Quintino Bocaiúva fez saudação à folha afirmando que “*Herdeira das tradições e da fé republicana de que esse órgão [A República] foi na sua época a mais ousada expressão, a ‘Gazeta Nacional’ que hoje enceta sua existência está destinada a exercer uma grande influência e a representar um nobilíssimo papel*”. Este vínculo com *A República* era desejado pela redação do jornal. Colocavam-se com canal de expressão dos republicanos da Corte e buscavam ao longo das edições associações com os históricos que fundaram o periódico de 1871.

² Moraes, Evaristo (1985). *Da monarquia para a república (1870-1889)*, Brasília: EdUNB, p. 19.

Apesar de lideranças republicanas atestarem que a república era uma questão política e a abolição era uma questão social³, intencionando uma distinção entre os movimentos, na imprensa do Rio de Janeiro, o fervoroso debate entre adeptos das duas formas de governo implicou em um posicionamento também sobre a transição do trabalho escravo para o livre. A neutralidade frente a esta demanda social não foi possível na imprensa. Os jornais constituíram um fórum alternativo para o Parlamento⁴, eram um canal de polêmicas, nas quais, por exemplo, republicanos históricos como Aristides Lobo e Quintino Bocaiúva, atuantes no Partido, participaram. Assim, na imprensa da Corte nos anos de 1887 e 1888, explícita ou implicitamente, encontramos argumentos distintos sobre a estratégia ideal para o alcance da abolição apresentados por grupos monarquistas e republicanos. Como consequência desta dinâmica, a questão social e a questão política não eram dissociadas.

Os homens que fizeram a imprensa do Rio de Janeiro do final do século XIX, portanto também os da *Gazeta Nacional*, estavam imbuídos do compromisso de contribuir para que o Brasil trilhasse o caminho que levaria à civilização e ao progresso⁵. As discussões sobre a transição para o trabalho livre e sobre o regime político ideal para o país integraram o leque de questões que atraía sua atenção.

Os jornalistas da Corte ofereciam relevo ao papel da imprensa para o desenvolvimento econômico, social, político e cultural do país. Tratavam abertamente do que consideravam como a missão dos periódicos para aquela sociedade e da função essencial que tinham na produção da memória da abolição da escravatura e da instauração da república⁶. Esta preocupação foi, por exemplo, explicitada pela *Gazeta Nacional* em 29 de abril de 1888:

Dois fatos culminantes indicam no presente e podem atestar no futuro, a fisionomia característica da evolução abolicionista (grifo nosso): a passagem dos foragidos de Mogi Mirim pela cidade de Itu, abandonado de todo o auxílio e

³ Bocaiúva, Quintino (1986). *Idéias políticas de Quintino Bocaiúva*. Cronologia, introdução, notas bibliográficas e textos selecionados por Eduardo Silva, Brasília: Senado Federal; Rio de Janeiro: FCRB, v. 1, p.67.

⁴ Carvalho, José Murilo (1996). *A construção da ordem: a elite política imperial; Teatro das sombras: a política imperial*, Rio de Janeiro: EdUFRJ/ Relume-Dumará, p. 46.

⁵ Uma análise sobre a imprensa abolicionista do Rio de Janeiro, encontramos em Machado, Humberto Fernandes (1991). *Palavras e brados: a imprensa abolicionista do Rio de Janeiro. 1880-1888*. Tese (Doutorado em História) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo.

⁶ Barbosa, Marialva (2010). *História cultural da imprensa. Brasil. 1800-1900*, Rio de Janeiro: Mauad X, p.110-116; Pessanha, Andréa Santos (2010). "Memória e missão: O Paiz e *Gazeta Nacional*. Imprensa do Rio de Janeiro (1884-1888)" In *Tempos Históricos*, v. 14, n.2, p. 217-222.

entregue ao maior pavor; e a fidalga generosidade dos libertos da fazenda do Barão de Nova Friburgo, recusando salário para a colheita fluminense. Entre esses fatos capitais, motivo de meditação para os espíritos superiores, muitos outros incidentes comprovam a índole admiravelmente pacata e refletida do escravizado brasileiro. (grifo nosso)

Aqueles dois acontecimentos, o primeiro realmente épico, pois que nem de gente polida e independente se poderia esperar tanta cordura, tanto acerto ao jornadear perseguido por meio da população aterrorada e sem defesa, sem que dos emigrantes partisse um grito injurioso, uma violência, um arranque de cobiça, ódio ou luxúria, constata a nobreza dos impulsionadores do movimento, revoltados que apenas justavam com a palavra e a pena.

Para o estudo empreendido, não nos voltamos para análise da autoria do texto ou qual foi seu original canal de publicação. Como forma de ampliação do número de leitores e demonstração de afinidades políticas, a reprodução de artigos de outros periódicos era comum no final do século XIX. Desta forma, mesmo não sendo escrito em primeira mão para a *Gazeta Nacional*, o fato de veicular determinados conteúdos atende às demandas da reflexão aqui realizada, pois indicava que a folha compartilhava às ideias. Assim, para linha de interpretação que adotamos, o fundamental foi a divulgação do texto. Se era original ou não, torna-se secundário, pois o objetivamos verificar como a folha posiciona-se frente às questões envolvendo cidadania e liberalismo.

Por pensar e projetar o Brasil apoiado no liberalismo, pesquisadores analisaram o pensamento e a prática política da elite intelectual do século XIX como artificial, distante da realidade brasileira, que ainda contava com o trabalho escravo e não tinha passado pela Revolução Industrial⁷. Compartilho com a concepção que entende o pensamento destes homens e instituições oitocentistas como uma releitura, uma atribuição de novos sentidos aos conceitos, a partir da realidade imediata. As ideias não eram copiadas e nem meramente distorcidas, eram reelaboradas por essas elites, que se apoiavam na literatura internacional para pensar o futuro do país⁸.

O liberalismo surgiu na Europa do século XVIII como substrato ideológico para a luta contra o poder absolutista e norteou valores e práticas políticas na constituição da sociedade burguesa a partir da Revolução Industrial, questionando as bases sociais e econômicas do Antigo Regime. Na América, inspirou movimentos de separação das colônias de suas metrópoles, em busca da liberdade comercial, da autonomia política e do constitucionalismo.

⁷ Nogueira, Marco Aurélio (1984). *As desventuras do liberalismo. Joaquim Nabuco, a monarquia e a república*, Rio de Janeiro: Paz e Terra; Costa, Emília Viotti da (1987). *Da monarquia à república: momentos decisivos*, São Paulo: Brasiliense.

⁸ Schwarcz, Lilia Moritz (1993). *O espetáculo das raças. Cientistas, instituições e questão racial no Brasil. 1870-1930*, São Paulo: Companhia das Letras, p. 242.

Segundo este pressuposto, o Estado, respeitando e garantindo a liberdade e a segurança individuais, só deveria agir de forma punitiva para impedir que os indivíduos prejudicassem uns aos outros. Ele deveria assegurar os chamados direitos civis, ou seja, os direitos fundamentais à vida, ao dispor sobre o próprio corpo, de locomoção, de ir e vir, de manifestação do pensamento, de liberdade de imprensa⁹. O cidadão só poderia ter sua liberdade cerceada nas situações em que burlasse as leis, em que cometesse crime.

O termo adquiria diferentes conotações dependendo por quem e para que era utilizado. Mas em geral, o liberalismo entendia a liberdade como a capacidade de “possuir e de acumular, sem limites e a título privado, bens econômicos, assim como a liberdade de empreender operações econômicas”¹⁰. Os liberais defendiam que o governo deveria assegurar condições para que os cidadãos se desenvolvessem e, paralelamente, gerassem riquezas com seus talentos e virtudes. Esta ótica fazia oposição à sociedade centrada nos privilégios de nascimento, próprios do Antigo Regime. A valorização da capacidade de crescimento a partir das competências pessoais negava uma estrutura social que naturalizava as desigualdades sociais a partir de uma ordem divina¹¹.

Para os homens que fizeram a emancipação política ou que construíram a ordem saquarema, no Brasil, liberalismo casava-se com escravidão. O Estado liberal garantiria a liberdade comercial, o latifúndio, a escravidão e a unidade territorial. Estaria centrado no direito de propriedade, o que incluía a posse dos escravos. Ser liberal, no período, significava ser o conservador da liberdade política e econômica alcançada com a emancipação. Conforme sintetizou Alfredo Bosi¹², liberdade então equivalia ao poder de produzir, vender e comprar; ao poder de representar-se politicamente para os homens livres qualificados; ao poder de sustentar juridicamente a escravidão e o latifúndio.

Denso trabalho sobre as possibilidades de convivência entre liberalismo e escravidão no Brasil, em meados século XIX, foi realizado por Keila Grinberg¹³. Através do estudo da trajetória e do pensamento de Antonio Pereira Rebouças, (advogado autodidata, deputado-provincial, deputado-geral, conselheiro do Império, filho de pai português e de mãe liberta), a historiadora analisou a articulação que ele fez entre o direito de propriedade e o direito civil, intensamente defendidos pelo parlamentar. Antônio

⁹ Utilizo o conceito de cidadania, envolvendo os direitos políticos, civis e sociais, a partir da clássica interpretação de Marshall, T.H. (1976) *Cidadania, classe social e status*, Rio de Janeiro: Zahar.

¹⁰ Bobbio, Norberto (2000). *Igualdade e liberdade*, Rio de Janeiro: Ediouro, p. 41.

¹¹ Manent, Pierre (1990). *História intelectual do liberalismo*, Rio de Janeiro: Imago.

¹² Bosi, Alfredo (1992). *A dialética da colonização*, São Paulo: Companhia das Letras, p. 199-200.

¹³ Grinberg, Keila (2002). *O fiador dos brasileiros. Cidadania, escravidão e direito civil no tempo de Antonio Pereira Rebouças*, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.

Rebouças era favorável que o critério censitário fosse o divisor de águas da cidadania. Somente através da renda deveria se definir quem deveria ser eleitor ou participar da guarda nacional, por exemplo. Era contra a imputação de restrições aos libertos, que por meio de seus talentos e virtudes, conseguissem renda suficiente para participar da vida política do país. A escravidão era vista, por ele, como legítima, era uma forma de propriedade. Porém, a partir do momento em que o escravo conquistasse sua alforria, qualquer tipo de exclusão tinha de ser calcada nos mesmos critérios dos demais cidadãos, ou seja, deveria depender dos rendimentos e bens adquiridos. No liberalismo de Antonio Rebouças, não importava a cor de quem tinha posses, porém o cativo era legitimado.

O liberalismo clássico, que enfatizava os direitos individuais, só teve condições de se desenvolver no Brasil, a partir da década de 60, com o crescimento do número de profissionais liberais urbanos, tornando contraditórios, aos olhos dos atores, a defesa das ideias liberais e a permanência do cativo.

A postura frente à escravidão foi um marco na maneira com as elites pensavam o liberalismo tendo por crivo a década de 70¹⁴. A partir de então, argumentava-se que a existência do cativo impossibilitava que o princípio da liberdade imperasse no Brasil. Para a geração de 1870¹⁵, o liberalismo era indissociável do trabalho livre, pois através dele, seria possível o desenvolvimento de valores positivos em relação à labuta. A valorização do trabalho ficava comprometida com a permanência da escravidão.

Apesar de todas as diferenças de trajetória e propostas políticas, os homens da geração de 1870 pensaram o Brasil com a constante preocupação de alinhar o país com as consideradas nações civilizadas¹⁶. Os discursos proferidos no parlamento, nas

¹⁴ Bosi, Alfredo (1992). Op. Cit., p. 225.

¹⁵ A geração de 1870 foi formada por um conjunto de escritores, políticos que repensaram a organização social, política e econômica do Brasil do final do Oitocentos. Estudou nas escolas de Medicina, Direito e Militares. Deparou-se com questões como a transição do trabalho escravo para o livre, a relação Estado/Igreja, a centralização ou a descentralização política. Inspirada no liberalismo e no cientificismo, fez da imprensa o principal canal de divulgação de suas ideias. Uma análise sobre o discurso dos intelectuais deste grupo sobre a abolição e a questão nacional, encontramos em Pessanha, Andréa Santos (2012). "Geração de 1870: nação e raça no contexto da abolição" In *Revista UNIABEU*, v. 5, n.9, p. 13-23.

¹⁶ A partir do estudo de Angela Alonso sobre a geração de 1870, reconhecemos os autores da *Gazeta Nacional* como integrantes dos liberais republicanos, originados da dissidência liberal que fez o Manifesto de 1871. Este grupo tinha a descentralização política e a mudança no sistema de representação, abrindo espaços a novos agentes sociais, como cerne das reivindicações. Até meados da década de oitenta, teve uma atuação modesta e híbrida em relação ao Império, principalmente com a presença dos liberais no poder entre 1878-1885. Alonso, Angela (2002). *Idéias em movimento. A geração de 1870 na crise do Brasil-Império*, São Paulo: Paz e Terra, p. 105-120.

conferências ou publicados nos jornais foram expressões de como as ideias liberais e as teorias raciais foram por eles reinterpretadas.

No discurso abolicionista, a existência da escravidão limitava a vivência dos direitos civis da cidadania também para os proprietários. O Império recebeu como herança colonial a grande propriedade rural, que resistia à ação da lei e um poder público comprometido com o poder privado. Assim, os segmentos senhoriais não conheciam o sentido maior da cidadania, pois se consideravam acima da lei e colocavam os escravos abaixo¹⁷. Em 01 de junho de 1888, este ponto também era utilizado pela *Gazeta Nacional* para questionar a ordem monárquica. A abolição no plano geral era tratada da seguinte forma pela folha:

[...] colocaríamos a que visa a eliminação do poder deturpador, a monarquia, o prevalecimento dos caracteres superiores a par da supressão de desigualdades e anomalias odiosas em consequência das quais uma porção atendível de cidadãos ficavam privados da proteção e regalias das autoridades públicas.

Na *Gazeta Nacional*, a escravidão era criticada por dificultar o crescimento econômico do país e por comprometer o aprimoramento da nação brasileira. Mas, paralelamente a esse discurso preocupado com o desenvolvimento nacional, o respeito à liberdade, como direito inalienável do ser humano, era um argumento central nos artigos que veiculava. “*Deve ser o nosso empenho defender a liberdade de cada um, defendendo a de todos*”, atestava a folha em 11 de maio de 1888.

A partir do direito de todos à liberdade, estabeleceu sua posição no debate sobre as propostas que pretendiam a abolição com prestação de serviço ou condicionando a mobilidade do liberto que estavam presentes na imprensa de então. No artigo intitulado *O Projeto*, em 06 de abril de 1888, a *Gazeta Nacional* apresentava a seguinte argumentação:

*Para nós o liberto é um cidadão, sujeito ao regime comum.
Se entregar-se à mendicância e à vagabundagem deverá ser punido
correcionalmente conforme as leis vigentes.
Nossa aspiração não é substituir o escravo por servo da gleba, já temos dito.*

Pouco antes da assinatura da Lei Áurea, a imprensa do Rio de Janeiro discutia propostas parlamentares para a transição do trabalho escravo para o livre. Uma delas gerou a contundente frase acima. Era o debate sobre a abolição da escravatura imediata,

¹⁷ Carvalho, José Murilo de (2001). *Cidadania no Brasil: o longo caminho*, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, p. 45.

total, mas com prestação de serviço por três meses e residência obrigatória do liberto por dois meses no município em que residia no momento da alforria. A posição da *Gazeta Nacional* era que a abolição não poderia aceitar restrições de nenhum tipo à liberdade. O liberto seria um cidadão devendo estar submetido aos mesmos direitos e deveres, inclusive penais, dos demais homens.

Nestes momentos finais da escravidão, a questão central deixava de ser uma postura contra ou a favor ao fim do cativo, pois a abolição já era considerada um fato pela folha, mas como proceder para seu desfecho. Para a *Gazeta Nacional*, a prestação de serviço e a residência obrigatória eram qualificadas pelos proprietários de escravos e por integrantes do governo como meios prudentes. Mas, para o jornal, representavam a formação de duas categorias de cidadãos, uns com total liberdade de ir e vir, de fixar residência, de trabalho e outros ainda marcados pelo passado como escravo, tendo sua autonomia cerceada. Resulta daí a afirmação acima, reforçando que, para a folha, a abolição deveria ser imediata, incondicional e sem criar categorias distintas de cidadãos.

Para a *Gazeta Nacional*, somente em liberdade, os homens teriam condições de alcançar seu desenvolvimento. A liberdade deveria ser estendida a todos, sem distinção. Assim, dois dias antes do 13 de Maio, a folha publicava: *“Cumprir não desvirtuar a conquista alcançada; a todos nós corre o dever de impedir que uma escravidão seja substituída por outra, sob qualquer pretexto ou forma que seja”*.

O liberto não deveria ter seus direitos de locomoção cerceados em nome do que para alguns significava a segurança para a lavoura. Seria uma prática injusta e preconceituosa com o recém saído do cativo. Em 06 de abril de 1888, registrava:

Expedientes pouco eficazes quanto à mira que levam, mas desculpáveis quando se tratam de suavizar que não pode deixar de ferir muitos interesses e preconceitos.

O que nos parece pretensão irrealizável é a tutela do governo sobre o liberto sobre o espaço de dois anos, e a residência obrigatória no município durante este prazo. E não só irrealizável; injusto (06/04/1888:2).

Em consonância com o pensamento liberal, a *Gazeta Nacional*, preocupada com as qualidades inerentes aos homens, afirmava em 05 de maio de 1888: *“Fazer com que a criatura humana se resigne de bom grado a desempenhar labores humildes, repugnantes e fatigosos (...) não quadra ao estado atual nem próximo dos espíritos”*.

Neste sentido, se o discurso centrado na razão nacional, ou seja, aquele que entende o fim do cativo como uma etapa obrigatória para o desenvolvimento do país,

para a formação da nação brasileira em compasso com o ritmo da civilização e do progresso, foi fator permanente na crítica ao escravismo no Brasil, a razão individual, presente na defesa da extensão dos direitos civis, também foi um alicerce na construção dos argumentos favoráveis à abolição e à república difundidos pelo jornal¹⁸.

A *Gazeta Nacional* foi contundente ao fazer a defesa da abolição a partir do direito de todos, incluindo o escravo, à liberdade. Continuava utilizando esta lógica ao discordar de mecanismo que restringissem a capacidade de locomoção do liberto, mesmo quando o argumento era pela segurança de todos frente ao perigo representado pelo ex-cativo. Aliás, por vezes, quando noticiava crimes cometidos por escravos justificava pela condição extrema em que viviam ou quando tratava das fugas em massa das fazendas de São Paulo apresentava em clima de cordura e civilidade¹⁹.

Se o fim imediato do cativo era pensado como condição *sine qua non* para a sociedade liberal no Brasil, no que tange à abolição sem indenização, a folha tinha posição reticente. Não assumia uma clara posição neste debate. Preferiu manter o silêncio em torno da questão. Estas duas posturas coadunavam-se com as possibilidades políticas concretas do final da década de oitenta. Correspondiam à dinâmica própria da tensão entre interesses políticos dos intelectuais e posicionamento teórico dos políticos²⁰, que se confundiam na redação da folha. Caso, por exemplo, a *Gazeta Nacional. Órgão republicano* reconhecesse a indenização (atraindo a simpatia para sua causa dos descontentes com os rumos da Lei Áurea), legitimaria o direito de propriedade sobre o escravo, o que feria os princípios liberais defendidos em nome da abolição. Em contrapartida, a campanha pelo fim do cativo sem indenização reforçava o direito inalienável de todos os homens à liberdade, mas poderia reduzir o número de adeptos para a causa republicana. Não discutiu prioritariamente a indenização em um contexto em que, desde 1883, a Confederação Abolicionista insistia na abolição imediata, incondicional e sem indenização.

¹⁸ Desta forma, no que tange à *Gazeta Nacional*, analiso diferentemente de José Murilo de Carvalho (2001): “o argumento da liberdade individual como direito inalienável era usado com pouca ênfase” em favor da abolição. In *Ibidem*, p. 51. Para o autor, fora do campo religioso, o embasamento do discurso pelo fim do cativo no Brasil era a razão nacional, enquanto nos Estados Unidos e na Europa, a razão individual sustentava a fala dos abolicionistas. Esta argumentação, encontramos em Carvalho, José Murilo de (1998). “Escravidão e razão nacional” In: *Pontos e bordados. Escritos de História e Política*, Belo Horizonte: Ed UFMG, p. 58-63.

¹⁹ Uma análise de como os crimes de escravos foram noticiados pela *Gazeta Nacional*, encontramos em Pessanha, Andréa Santos (2011). “Escravos, abolição e imprensa na Corte: indicam no presente e podem atestar no futuro”. In Oliveira, Paulo César, Carreira, Shirley (Orgs.) (2011). *Memória e Identidade*, Rio de Janeiro: Galo Branco, p. 28-41.

²⁰ Alonso (2002). *Op. Cit.*, p. 31.

O interesse político imediato precisava ser compatibilizado com o embasamento teórico liberal no discurso da *Gazeta Nacional*. Nesta situação, considerou mais apropriada uma postura dúbia gerando algumas polêmicas com José do Patrocínio. No artigo Abolição e República, em 01 de abril de 1888, a folha registrava: “*De certo que não. A nossa conduta é clara e definida, obedece a leis fixas e cientificamente estabelecidas e é conhecida de todo o país: queremos a abolição imediata e incondicional*”.

A posição oscilante da *Gazeta Nacional* em relação à indenização não implicou, em nosso ver, em uma postura dúbia no que diz respeito aos direitos civis e à escravidão. Ao contrário, a omissão, naquele momento, significou não expor uma linha que comprometeria um terreno fecundo de crescimento para o movimento republicano. Ela também refletia as ambiguidades vividas pelas elites intelectuais nesta fase de transição para o trabalho livre.

Postura semelhante teve Silva Jardim ao defender seus ideais republicanos e abolicionistas²¹. Para Jardim, “a república tudo valia”. Assim, mesmo sendo favorável à abolição sem indenização e da inserção do liberto na sociedade sem critérios excludentes, por várias vezes, calou-se ou optou por uma posição dúbia para assegurar a simpatia de proprietários de escravos. Ainda mais considerando que, no momento final do cativo, concentrou sua atuação política em São Paulo, a fórmula adotada por Jardim tornar-se bastante compreensível.

Se o tema dos direitos civis foi caro para a *Gazeta Nacional*, o dos direitos políticos não foi diferente. Uma questão importante foi a da ampliação dos homens em condições de voto. A reforma eleitoral de 1881 que alterou os critérios para participação no processo eleitoral foi objeto de questionamentos. A Constituição de 1824 estabelecia a eleição para o Legislativo em dois turnos (o Executivo das províncias era nomeado pelo governo central), podendo participar todos os homens maiores de 25 anos com renda anual mínima de 100 mil-réis. No primeiro turno, participariam os votantes, que escolheriam os eleitores. Estes, homens com renda anual mínima de 200 mil-réis, elegeriam os deputados e senadores. A renda exigida não era elevada e permitia que a maioria da população participasse das eleições primárias, sendo, mais inclusiva, que a legislação

²¹ Fernandes, Maria Fernanda (2004). *A esperança e o desencanto: Silva Jardim e a república*. Tese (Doutorado em História) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, p.65-66.

eleitoral vigente no período na Europa²². Os libertos só podiam participar das eleições primárias. Somente o homem nascido livre poderia ser eleitor.

A reforma de 1881 mudou o perfil dos participantes das eleições no Império. O pleito para o Parlamento tornou-se direto, não havia restrição para o liberto, o critério censitário permaneceu, sendo a renda mínima 200 mil-réis e proibia-se o voto do analfabeto. Essa mudança foi muito significativa, pois excluiu a maioria da população dos direitos políticos, estando no caminho inverso ao que ocorria na Europa²³. Em 11 de junho de 1880, ainda quando transitava o projeto, no artigo Reforma Eleitoral publicado em *O Combate*, o republicano Lopes Trovão fez uma avaliação negativa, pois restringiria o número de pessoas com acesso ao voto:

*Contudo, o projeto da reforma eleitoral não passa de mais um sofisma com que a atual situação liberal ilude seu próprio programa, ilaqueia a boa fé pública, compromete as doutrinas democráticas de que se diz representante legítima.
[...]
Apesar de vir trajado de caras mais sedutoras não nos iludiu. Por baixo da camada de ouro com que o cobriram, conhecemos logo que era uma pílula de strichinina destinada a matar o cão nacional – o povo.
Vamos ter, portanto, uma lei eleitoral aristocrática, reacionária, eminentemente conservadora, hipocritamente rotulada com o título de eleição direta pelo censo baixo.*

A *Gazeta Nacional* também teceu críticas à exclusão do povo do processo eleitoral como resultado da reforma de 1881 e, evidentemente, só reconhecia a república como regime capaz de aumentar a participação política. Publicava em 04 de abril de 1888:

*Está para breve a campanha eleitoral pelo primeiro distrito da Corte.
Não há escurecer a importância do pleito e a responsabilidade do eleitorado.
No antigo regime celebrizaram-se algumas paróquias daquele distrito pelas batalhas feridas entre capoeiras e fósforos, oficialmente reconhecidos 'a flor da gente'.
Com a eleição direta foram excluídos das urnas não só os desordeiros e facínoras, mais ainda a grande massa popular, que representa o trabalho honesto e as obscuras virtudes da classe média.
Aristocratizou-se o eleitorado ou, para dizer melhor, entregou-se o eleitorado ao funcionalismo público, secundado pelo capital ocioso e por todas as classes privilegiadas.
Aumentou acaso, no resultado final a independência, o critério de patriotismo?
É lícito duvidar.*

A expressão fósforo refere-se ao homem que se fazia passar por um outro eleitor com o objetivo de angariar mais votos para os partidários de seu chefe político. A

²² Carvalho (2001). Op. Cit, p. 25-37.

²³ Hobsbawm, Eric J (1991). *A era do capital. 1848-1875*, Rio de Janeiro: Paz e Terra, p.121.

preocupação com o fato de o eleitorado ser composto pelo funcionalismo público era justificada pela falta em função do possível envolvimento com os candidatos do governo²⁴. Para a *Gazeta Nacional*, o eleitorado do Rio de Janeiro era comprometido com a monarquia por causa de seus vínculos empregatícios e privilégios.

De acordo com suas publicações, a república seria o momento em que a vontade da população, com direito ao voto, prevaleceria sobre a vontade da família reinante. As mudanças ocorridas dentro da monarquia seriam sempre parciais, pois a liberdade, por excelência, só existe na ordem republicana. Escrevia em 20 de março de 1888:

Devemos ter muito medo das reformas dos políticos da monarquia. Elas são sempre incompletas e sempre para pior, porque os reformadores estão dominados por uma idéia fixa: a dos interesses oligárquicos em que se baseiam a estabilidade de sua fortuna política e de família. Essas liberdades vêm sempre em prejuízo das liberdades públicas, são o produto do embuste, do sofisma, da mistificação e da fraude; reformas que logo no ano seguinte, tal como a eleitoral do Sr. Saraiva, que é espoliação dos direitos do povo, tais como todas as outras.

República, para este periódico, significava tanto uma forma de governo contraposta à monarquia, principalmente com suas críticas ao Poder Moderador e a centralização administrativa, quanto uma comunidade política ideal, fundamentada na virtude dos cidadãos e no amor à pátria²⁵. Essa república era pensada de acordo com os princípios do liberalismo, mas não se confundia com os princípios democráticos. Neste momento, os direitos sociais da cidadania apareciam de forma indireta quando afirmava, por exemplo, que a partir das competências e talentos de cada um que o bem-estar seria alcançado.

Diferentemente do monarquista André Rebouças, que chegou a pensar na revisão da estrutura fundiária e em mudanças educacionais para o país, a *Gazeta Nacional* centrou sua argumentação nos direitos civis e políticos²⁶. Vale frisar que do ponto de vista do pensamento liberal, a não formulação de propostas que trouxessem o bem-estar da população como um todo, não comprometia os princípios liberais.

De acordo com os projetos de sociedade, enquanto o tema da liberdade foi caro para os liberais, o tema da igualdade, extrapolando os aspectos jurídicos, foi caro para os

²⁴ Sobre a distribuição de cargos públicos e a consolidação da elite saquarema, verificar Carvalho, José Murilo de (1996). Op. Cit; Neves, Lúcia Maria; Machado, Humberto Fernandes (1999). *O Império do Brasil*, Rio de Janeiro, Nova Fronteira.

²⁵ Aproximando-se da leitura de Silva Jardim. Verificar, Fernandes (2004). Op. Cit.

²⁶ Pessanha, Andréa Santos (2005). *Da abolição da escravatura à abolição da miséria. A vida e as ideias de André Rebouças*, Rio de Janeiro: Quartet/UNIABEU.

regimes democráticos²⁷. No liberalismo do século XIX, a igualdade na liberdade ofereceria condições para o desenvolvimento dos que tivessem talentos e virtudes²⁸.

Também na sociedade europeia ocidental, “o estado de bem-estar social – conjunto de direitos sociais de amparo aos trabalhadores e suas famílias – estava tendo seus alicerces construídos”²⁹. O exercício dos direitos civis e políticos demandou a luta da classe trabalhadora pelos direitos sociais, que foram conquista do século XX.

A garantia dos direitos civis e dos direitos políticos foi o limite do projeto de cidadania no discurso do periódico *Gazeta Nacional*. Sendo *o liberto um cidadão sujeito ao regime comum*, oferecer vantagens ou restrições ao recém saído do cativo, implicaria em retirá-lo da condição de comum no discurso destes liberais. De qualquer forma, a cidadania não era pensada somente para os segmentos proprietários. A segurança, o respeito ao direito de ir e vir e o direito à participação no processo eleitoral foram discussões presentes na *Gazeta Nacional* no momento em que ainda se debatia a transição do trabalho escravo ao trabalho livre. No entanto, como a cidadania foi construída e exercida com a implantação da república no Brasil constitui um outro momento e uma outra análise.

Fontes

Bocaiúva, Quintino (1986). *Idéias políticas de Quintino Bocaiúva*. Cronologia, introdução, notas bibliográficas e textos selecionados por Eduardo Silva, Brasília: Senado Federal; Rio de Janeiro: FCRB, v. 1.

Cidade do Rio – 14/09/1888.

O Combate – 11/06/1880.

Gazeta Nacional – 03/12/1887; 20/03/1888; 01/04/1888; 04/04/1888; 06/04/1888; 29/04/1888; 05/05/1888; 11/05/1888; 01/06/1888; 05/06/1888.

Moraes, Evaristo (1985). *Da monarquia para a república (1870-1889)*, Brasília: EdUNB.

²⁷ Hosbawm (1991). Op. Cit., p. 262.

²⁸ Bobbio, Norberto (1990). *Liberalismo e democracia*, São Paulo: Brasiliense.

²⁹ Singer, Paul (2010). “A cidadania para todos”. In Pinsky, Jaime, Pinsky, Bassanezi (2010). *História da cidadania*, São Paulo: Contexto, p. 238.

Referências

- Alonso, Angela (2002). *Idéias em movimento. A geração de 1870 na crise do Brasil-Império*, São Paulo: Paz e Terra.
- Barbosa, Marialva (2010). *História cultural da imprensa. Brasil. 1800-1900*, Rio de Janeiro: Mauad X.
- Bobbio, Norberto (1990). *Liberalismo e democracia*, São Paulo: Brasiliense, 1990.
- _____ (2000). *Igualdade e liberdade*. Rio de Janeiro: Ediouro, 2000.
- Bosi, Alfredo (1992). *A dialética da colonização*, São Paulo: Companhia das Letras.
- Carvalho, José Murilo de (1996). *A construção da ordem: a elite política imperial; Teatro das sombras: a política imperial*, Rio de Janeiro: EdUFRJ/ Relume-Dumará.
- _____ (1998). "Escravidão e razão nacional". In *Pontos e bordados. Escritos de História e Política*, Belo Horizonte: EdUFMG, p. 35-64.
- _____ (2001). *Cidadania no Brasil: o longo caminho*, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.
- Costa, Emília Viotti da (1987). *Da monarquia à república: momentos decisivos*, São Paulo: Brasiliense.
- Fernandes, Maria Fernanda (2004). *A esperança e o desencanto: Silva Jardim e a república*. Tese (Doutorado em História) – Faculdade de Letras, Filosofia e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo.
- Grinberg, Keila (2002). *O fiador dos brasileiros. Cidadania, escravidão e direito civil no tempo de Antonio Pereira Rebouças*, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.
- Hobsbawm, Eric J (1991). *A era do capital. 1848-1875*, Rio de Janeiro: Paz e Terra.
- Machado, Humberto Fernandes (1991). *Palavras e brados: a imprensa abolicionista do Rio de Janeiro. 1880-1888*. Tese (Doutorado em História) – Faculdade de Letras, Filosofia e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo.
- Manent, Pierre (1990). *História intelectual do liberalismo*, Rio de Janeiro: Imago.
- Marshall, T.H.(1976). *Cidadania, classe social e status*, Rio de Janeiro: Zahar.
- Neves, Lúcia Maria; Machado, Humberto Fernandes (1999). *O Império do Brasil*, Rio de Janeiro, Nova Fronteira.
- Nogueira, Marco Aurélio (1984). *As desventuras do liberalismo. Joaquim Nabuco, a monarquia e a república*, Rio de Janeiro: Paz e Terra.

Pessanha, Andréa Santos (2005). *Da abolição da escravatura à abolição da miséria. A vida e as idéias de André Rebouças*, Rio de Janeiro: Quartet/UNIABEU.

_____ (2010). “Memória e missão: *O Paiz e Gazeta Nacional*. Imprensa do Rio de Janeiro (1884-1888)”. In *Tempos Históricos*, v. 14, n.2, p. 207-225.

_____ (2011). “Escravos, abolição e imprensa na Corte: indicam no presente e podem atestar no futuro”. In Oliveira, Paulo César; Carreira, Shirley (Orgs.) (2011). *Memória e Identidade*, Rio de Janeiro : Galo Branco, p. 28-41.

_____ (2012). “Geração de 1870: nação e raça no contexto da abolição”. In *Revista UNIABEU*, v. 5, n.9, p. 13-23.

Schwarcz, Lilia Moritz (1993). *O espetáculo das raças. Cientistas, instituições e questão racial no Brasil. 1870-1930*, São Paulo: Companhia das Letras.

Singer, Paul (2010). “A cidadania para todos”. In Pinsky, Jaime, Pinsky, Bassanezi (2010). *História da cidadania*, São Paulo: Contexto, p. 191-263.

Recebido para publicação em novembro de 2012.

Aprovado para publicação em dezembro de 2012.